

## **12 - REGULAMENTO TÉCNICO CATEGORIA IMPORT**

### **12.1 – NORMAS TÉCNICAS**

A categoria Import deverá seguir as normas técnicas constantes neste regulamento específico.

### **12.2 - DEFINIÇÃO:**

Participam desta categoria veículos importados, turismo de grande produção em série, coupê, sedan ou pick-up de 2, 3, 4 ou 5 portas.

### **12.3 – DENOMINAÇÃO:**

A denominação desta categoria será Import.

Todos os veículos desta categoria devem fixar no pára-brisa dianteiro do lado direito, nas laterais lados direito e esquerdo e na parte traseira, o número do carro e as iniciais da categoria ( IMP.). Os tamanhos dos números e letras devem ser de no mínimo 15 X 15 Cm cada um, e a cor deve ser contrastante com a cor do fundo da superfície onde os mesmos serão fixados. Será obrigatória também a inscrição do nome e do tipo sanguíneo do piloto na porta dianteira esquerda.

### **12.4 – HOMOLOGAÇÃO:**

Veículos de turismo, deverão ter sido produzidos ao menos 1000 exemplares idênticos em 12 meses consecutivos. Permitido o uso de veículos de 01 (um) ou mais lugares.

### **12.5 – PESO MÍNIMO:**

O peso mínimo para carros desta categoria será:

**820Kg** (oitocentos e vinte quilos) para carros 4 (quatro) cilindros

**1070Kg** (mil e setenta quilos) para carros 6 (seis) cilindros.

**1480Kg** (mil quatrocentos e oitenta quilos) para carros 8 cilindros.

O peso total será obtido através da soma do peso do carro com o peso do piloto, com todo seu equipamento a bordo. Não é liberado o alívio de peso, ou retirada de componentes móveis do veículo.

### **12.6 – MOTOR:**

Não é permitida a substituição do motor original por outro de outro fabricante.

O bloco de cilindros deve ser de linha de montagem do veículo

Não é permitido o recuo do motor.

A ordem de montagem de fábrica do conjunto motor/caixa de cambio/diferencial não pode ser alterada.

### **12.7 – SISTEMA DE IGNIÇÃO:**

Marca e tipos livres.

### **12.8 – SISTEMA DE ARREFECIMENTO:**

Termostato, sistema de controle de temperatura, acionamento e o ventilador são livres.

É proibida a retirada do radiador, bomba d'água ou das mangueiras que os ligam.

### **12.9 – CABECOTE:**

Livre.

### **12.10 - ALIMENTAÇÃO:**

O coletor de admissão é livre.

É permitido o uso de carburadores/injeção nacionais ou importados.

O número de carburadores é livre. Sendo permitido ainda, modificar os elementos do carburador ou dispositivos de injeção que regulam a quantidade de ar/combustível.

Nos veículos com injeção eletrônica é livre o número de bicos.

É permitido o uso de super alimentação: óxido nitroso.

É permitido o uso de turbo compressor, blower, supercharger e outros mais que possam surgir.

É permitido somente o uso de combustível líquido, com ou sem o uso de aditivos.

### **12.11 – ESCAPAMENTO:**

É livre o seu dimensionamento.

### **12.12 – SUSPENSÃO:**

Livre.

**12.13 – TRANSMISSÃO:**

A caixa de câmbio é livre.

É permitido o sistema de engate rápido das marchas.

É obrigatória a existência da marcha a ré, e esta deve estar funcionando normalmente.

É permitido o uso de diferencial autoblocante ou qualquer modificação que transforme o diferencial em autoblocante.

É permitido o uso de caixa de câmbio automática, semi-automática ou seqüencial.

Os veículos dotados de eixo cardam deverão possuir obrigatoriamente um anel de segurança que impeça o cardam de tocar o solo em caso de quebra.

**12.14 – EMBREAGEM:**

Livre.

**12.15 – RODAS E PNEUS:**

As rodas são livres.

É permitido o uso de qualquer tipo de pneus, nacional ou importado, slick de qualquer tipo ou os pneus específicos para competições de Arrancada.

Os pneus devem estar em bom estado de conservação.

Os pneus utilizados devem estar dimensionados para o peso o veículo e para a velocidade alcançada.

É proibido o uso de pneus recapados, remold ou similares.

**12.16 – SISTEMA DE FREIO:**

O sistema de freio é livre, mas deve estar funcionando com eficiência.

**12.17 – CARROCERIA E CHASSI:**

É proibida qualquer alteração na carroceria ou chassi/monobloco do veículo.

É permitido o levantamento do capô dianteiro, na sua parte traseira, em no máximo 10,0 Cm, medidos das extremidades em relação aos pára-lamas.

São autorizados apenas acessórios que não alterem de qualquer forma o rendimento mecânico ou aerodinâmico do veículo.

Todos os componentes que equipam o modelo básico da linha devem estar presentes, os itens tidos como opcionais podem ser substituídos pelos itens básicos.

Fica liberado a construção de uma bolha no capô dianteiro, com a finalidade de melhor acomodar os componentes do motor.

**12.18 – HABITÁCULO:**

É proibido a retirada de qualquer parte interna do veículo original com exceção do item mencionado abaixo.

É permitido remover a prateleira traseira de veículos dois volumes.

São autorizados apenas acessórios que não alterem de qualquer forma o rendimento mecânico.

Todos os componentes que equipam o modelo básico da linha devem estar presentes, os itens tidos como opcionais podem ser substituídos pelos itens básicos.

O volante de direção e a manopla do câmbio são livres – exceto volante de madeira

O banco do motorista pode ser substituído por outro, de competição, conforme item 12.22 (segurança).

O banco dianteiro direito pode ser substituído por banco de competição.

**12.19 – SISTEMA ELÉTRICO:**

A capacidade e marca da bateria é livre, bem como seus cabos.

A bateria deve estar solidamente fixada.

A bateria pode ser deslocada do seu local original.

Caso a bateria seja deslocada do seu local original, esta deve ser fixada com um assento e cintas metálicas com revestimento isolante.

A bateria deve ser recoberta por uma caixa plástica ou de alumínio caso a bateria esteja dentro do habitáculo do veículo.

**12.20 – SISTEMA DE LUBRIFICAÇÃO:**

O sistema de lubrificação é livre.

Todos os respiros de óleo devem finalizar em um ou mais reservatórios com capacidade mínima total de 3 (três) litros.

**12.21 – CIRCUITO DE COMBUSTÍVEL:**

O percurso da linha de combustível é livre. Bomba e filtros de combustível devem estar devidamente protegidos.

O tanque de combustível pode ser substituído por outro tanque, obedecendo as normas de segurança.

As bombas de combustível e canalizações não podem estar localizadas dentro do habitáculo.

**12.22 – SEGURANÇA:**

É obrigatório o uso de macacão, luvas, sapatilha e capacete homologado e válido.

No macacão deverá estar escrito o nome do piloto e o tipo sanguíneo.

É facultativa a instalação de uma “gaiola de segurança” na parte interna do veículo de modo a evitar uma deformação mais séria do habitáculo em caso de acidente ou capotamento. Esta gaiola, caso exista, deve ser revestida com espuma antichama. Nesta gaiola de segurança deve haver um furo de 5mm em cada cano para conferência da espessura mínima de 2mm para aço carbono e 1,2 mm para cromo molibdênio.

É permitida a substituição do banco do motorista por banco de competição homologado, neste caso é obrigatório o uso de cinto de segurança de no mínimo 4 pontos de fixação e homologado.

É obrigatória, para veículos que não o possuam originalmente, a fixação de um anel/cabo para reboque na parte dianteira do veículo.

É obrigatório o uso de extintor de incêndio, com carga dentro do prazo de validade e fixado em local de fácil acesso.

Pode ser construído sistema de extinção de incêndio composto de um extintor de pó químico ou halon com capacidade de 4 (quatro) Kg, solidamente fixado, e canalizações que dirijam o jato do agente extintor para três pontos: motor, habitáculo e tanque de combustível.

O uso de capacete aberto é proibido

**Curitiba, 30 de janeiro de 2007.**

**Federação Paranaense de Automobilismo**  
Rubens Maurílio Gatti  
Presidente